



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO Nº 109 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do **CORONAVÍRUS**;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 34/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Novo Cruzeiro, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 -SERVIÇOS DE GESTÃO DA SAÚDE

10.122.0017.2112 – Ações de Enfrentamento ao COVID19

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte 154 Valor R\$ 102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação;

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1736/2017– Plano Plurianual do Município de Novo Cruzeiro, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE

Ação 2112 – Ações de Enfrentamento ao COVID19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 102.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cruzeiro / MG, 04 de Novembro de 2020.

Milton Coelho de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO